



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 87/2023 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 7 de novembro de 2023

Encerra os trabalhos e extingue a Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene Alimentar -(CONTHA/CFMV) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os trabalhos e extinguir a Comissão Nacional de Tecnologia e Higiene Alimentar - (CONTHA/CFMV).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário, em especial as Portarias 16, de 9 de fevereiro de 2018 e Portaria 80, de 22 de julho de 2021.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos profissionais, Equipe de Apoio, Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilização na Intranet e Boletim Informativo Interno.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA

Presidente do CFMV

CRMV-SP nº 1012

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Cavalcanti de Almeida, PRESIDENTE CFMV - FGSUP - CFMV**, em 07/11/2023 12:22:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 217767

Código de Autenticação: ff7be8797f



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037